



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



OFICIO Nº. 036/2018

DE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

DATA: 01 de Junho de 2018

Prezado Senhor!

Venho através deste informar que, é de extrema urgência a compra de Gasolina Comum para o abastecimento da frota Municipal.

Considerando a greve nacional dos Caminhoneiros vem causando o desabastecimento de todos os postos de combustíveis ganhadores da licitação PRC. 142/2017 - Posto Verde, Rafael Bahia e Posto 2.000.

Considerando que os serviços de urgência e emergência, estão na eminência de paralisação, colocando em risco o atendimento de pacientes com tratamento especializados fora do domicílio - TFD.

Considerando que as sub unidades municipais, necessitam dos veículos para a prestação de serviços para atender a população de nossa cidade.

Considerando que somente no Posto da Rede 2.000, ainda existe um pequeno estoque de Combustíveis, para atendimento de urgências.

Diante do exposto, solicitamos que seja feita uma compra de urgência e emergência, para o atendimento dos serviços citados a cima.

Certo de poder contar com a urgência que merece, segue em anexo a relação dos veículos e suas respectivas secretarias, favor providenciar.

Atenciosamente,


Adriano Emerson Carvalho Araujo
Assessor Especial de Transporte

Ilmo Sr.
Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Luz - MG

Comunicado

Luz, 30 de Maio de 2018



Saudações,

Considerando a Paralisação Nacional dos Caminhoneiros, foi gerado um desabastecimento em nossos postos.

Considerando que não há previsão de normalidade dos serviços de abastecimentos.

Vimos informar que não temos condições de abastecer a frota Municipal durante a paralisação.

Informamos também que manteremos o compromisso junto ao Município assim que normalizarmos os serviços.

Atenciosamente,

POSTO VERDE LUZENSE LTDA

CNPJ: 86.398.500/0001-49

Obs:
CONFERE COM
ORIGINAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 10074/2018

Data: 01/06/2018

Nr. por Centro de Custo: 31

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO	Código da Dotação :	
Órgão:	5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		05.02.2.108.3.3.90.30.01.00.00.00 (437/2018)
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Nome do Solicitante:	ADRIANO EMERSON CARVALHO ARAUJO		
Local de Entrega:	RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) LITROS DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO DE LUZ/MG, EM CARACTER DE URGENCIA EMERGENCIA.	Identificação:	

Observações: Uno OMH4671, Uno QNL7650, Gol OXK0327, Gol HLF6883, Gol OXK0324, Palio PZW-4421, Doblo HMN8189, Doblo PXU1275, Doblo HLF9494, Doblo OPQ9055, Doblo OPW5267, Doblo PXZ0245, Doblo PXJ7737, Doblo PWE4125, Kombi HLF2585, Sandero OPQ9896 E GranLivina PUJ8539

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	LT	GASOLINA PARA VEICULOS (116)	4,8990	4.899,00
				Preço Total:	4.899,00

Solicitante: ADRIANO EMERSON CARVALHO ARAUJO.....

Luz, 1 de Junho de 2018.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

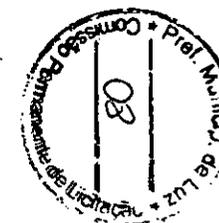
(Período de 01/06/2018 a 01/06/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 679/2018 **Data: 01/06/2018****Fornecedor: 6902 - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA**

1	GASOLINA PARA VEICULOS	LT		1.000,000	4,8990	4.899,00	Sim ***
---	------------------------	----	--	-----------	--------	----------	---------

Total do Fornecedor:	4.899,00
Total Itens Vencedores:	4.899,00
Total da Coleta:	4.899,00





ORDEM	COMBUST.	VEÍCULOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	Gasolina	Uno OMH4671			
2	Gasolina	Uno QNL7650			
3	Gasolina	Gol OXK0327			
5	Gasolina	Gol OXK0324			
6	Gasolina	Palio PZW-4421			
7	Gasolina	Doblo HMN8189			
8	Gasolina	Doblo PXU1275			
9	Gasolina	Doblo HLF9494			
10	Gasolina	Doblo OPQ9055			
11	Gasolina	Doblo OPW5267			
12	Gasolina	Doblo PXZ0245			
13	Gasolina	Doblo PXJ7737			
14	Gasolina	Doblo PWE4125			
15	Gasolina	Kombi HLF2585			
16	Gasolina	Sandero OPQ9896			
17	Gasolina	GranLivina PUJ8539			
SECRETARIA DE OBRAS					
GABINETE DO PREFEITO					
1	Gasolina	Gol HLF6883			
ADMINISTRAÇÃO					
1	Gasolina	ECO ESPORTE GMF5763			
2	Gasolina	Fiorino PUU9885			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 82/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: DIAS
F - Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DE LUZ/MG, EM CARÁTER DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA.
J - Observações:
K - Convidados:

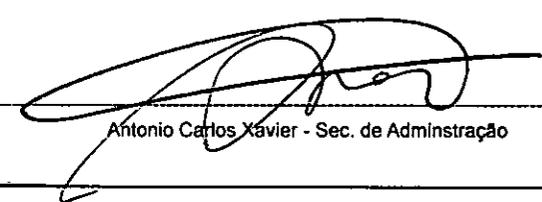
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	05.02.2.108.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA	3.3.90.30.01.00.00.00	4.899,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				

Total Previsto : 4.899,00

Luz, 1 de Junho de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 82/2018
Data do Processo Adm.: 01/06/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DE LUZ/MG, EM CARÁTER DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
437	05.02	2.108	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	-2.194,49	4.899,00
					Total Previsto:	4.899,00
					Total Geral:	4.899,00

Luz, Em/...../.....


Assinatura do Responsável

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA**
CNPJ: **03.572.854/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:52 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2018.

Código de controle da certidão: **6183.1106.5190.E15E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials:
 fe
 Jbe,
 WJK
 JJA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/06/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/09/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
040058188.00-67

CNPJ/CPF: 03.572.854/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DAMASO DRUMOND

NÚMERO: 975

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA SAO
PEDRO/MORADA DO SOL

CEP: 38183063

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAXA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000271354988

Handwritten signatures and initials:
 JAP.
 UA
 GAI

IMPRIMA VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 0357285470005-64
Razão Social: ALBANO DE AZÉVEDO E SOUZA E CIA LTDA.
Endereço: AV JOSAPHAT MACEDO 845 / MONSENHOR PARREIRAS / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

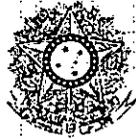
Validade: 27/05/2018 a 25/06/2018

Certificação Número: 2018052701203455955456

Informação obtida em 01/06/2018, às 10:14:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
JCP-
me
LPA
GAI
17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.572.854/0005-64

Certidão nº: 151176646/2018

Expedição: 04/06/2018, às 10:23:00

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.572.854/0005-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UPA
SAI
[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E.CIA LTDA
CNPJ: 03.572.854/0005-64

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema GNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Junho de 2018 às 10:19

LUZ, 01 de Junho de 2018 às 10:19

Código de Autenticação: 1806-0110-1909-0070-0555

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

Handwritten signatures and initials:
J.P.
V.H.
K.E.
J.P.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 03572854000564

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceituã o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data, à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW13M6HYOABIEZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 01 de Junho de 2018

Araceli Luciani Paulino - Tax - Mônica Pereira
Luz (MG) - CEP: 36594-000 - Fone: 3734213030



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD46
 UD46 - MF ARAXA
 15/398.297-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205846527	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153385919299

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
 A P P
ant. emido

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARAXA
 Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: _____

13/08/2015

17 Julho 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
 À decisão

Date

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____
Date	Responsável	Date	Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

13/08/2015
 Data

Jair Domingos da Silva Junior
 UJMG do Araxá
 Matrícula 96698
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____ _____
 Data Vogal

Protocolo: 15/398.297-7
 AN1462523
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5563795
 EM 13/08/2015
 ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA

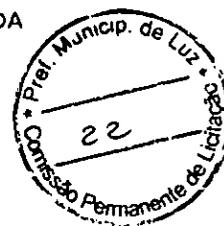
PROTOCOLO: 15/398.297-7



OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA"



[Handwritten signature]
2017

EMENTA: DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- (1ª) Alteração dos endereços dos sócios;
- (2ª) Extinção de filial;
- (3ª) Consolidação das cláusulas.

MARGARETH DE AZEVEDO E SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/07/1974, na cidade de Araxá (MG), portador da Cédula de Identidade, MG-6.249.934- SSP/MG, expedida em 26/07/2002 e CPF nº 002.742.026-46, residente e domiciliada à Rua Francisco Verçosa, nº 391, Vila Silveria nesta cidade de Araxá- MG, CEP: 38.183-354; e

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/03/1979, na cidade de Araxá (MG), portador da Cédula de Identidade, MG-10.385.839- SSP/MG, expedida em 10/08/2005 e CPF nº 635.631.696-91, residente e domiciliado à Rua Lazaro Vaz Cambeta, nº 20, Guilhermina Vieira Chaer, nesta cidade de Araxá- MG, CEP: 38.184-300; únicos sócios da empresa "ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA", com sede à Av. Damaso Drumond, nº 975, Centro, nesta cidade de Araxá – MG, CEP: 38.183.063, inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.854/0001-30, com Contrato Social de Constituição, devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG, sob o nº 31205846527:

Ato	Número do Registro	Data
▪ Constituição	312058465527	28/12/1999;
▪ 1ª Alteração Contratual	2467403	28/08/2000;
▪ 2ª Alteração Contratual	2586254	22/03/2001;
▪ 3ª Alteração Contratual	3278649	02/02/2005;
▪ 4ª Alteração Contratual	3350379	29/04/2005;
▪ 5ª Alteração Contratual	3381046	12/07/2005;
▪ 6ª Alteração Contratual	3553065	23/06/2006;
▪ 7ª Alteração Contratual	3868542	04/01/2008;
▪ 8ª Alteração Contratual	4311672	18/03/2010;
▪ 9ª Alteração Contratual	4353563	09/06/2010;
▪ 10ª Alteração Contratual	4530199	03/02/2011;
▪ 11ª Alteração Contratual	4982219	07/01/2013;
▪ 12ª Alteração Contratual	5130474	20/08/2013;

Resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração em seu Contrato Social acima referido da seguinte forma e condições:

X *[Handwritten signature]* X *[Handwritten signature]*

1
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5563795 em 13/08/2015 da Empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, Nire 31205846527 e protocolo 153982977 - 13/08/2015. Autenticação: 6226BD468573AE3EE1D538F94C062235CCB08D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/398.297-7 e o código de segurança Q5qE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

pág. 2/2
[Handwritten signature]

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA"



[Handwritten signature]

1ª) DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: Fica neste ato alterado o endereço do sócio ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA para Rua Lazaro Vaz Cambeta, nº 20, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, nesta cidade de Araxá- MG, CEP: 38.184-300, e MARGARETH DE AZEVEDO E SOUZA para Rua Francisco Verçosa, nº 391, Bairro Vila Silveria, nesta cidade de Araxá – MG, CEP: 38.183.654.

2ª) DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta uma filial que gira sob o nome comercial de ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA – FILIAL – 07, estabelecida à Av. Paranaíba, nº 09, Bairro Jose Vieira da Silva, Rio Paranaíba, Minas Gerais, CEP: 38.810-000.

3ª) DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ajustando a redação em virtude das alterações, continuando em plena vigor as demais cláusulas do contrato de constituição e suas posteriores alterações, sendo esta uma sociedade empresaria que se rege pelas normas da sociedade limitada, consoante o art. 1.052 e seguintes do código civil, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS: MARGARETH DE AZEVEDO E SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/07/1974, na cidade de Araxá (MG), portador da Cédula de Identidade, MG-6.249.934- SSP/MG, expedida em 26/07/2002 e CPF nº 002.742.026-46, residente e domiciliada à Rua Francisco Verçosa, nº 391, Bairro: Vila Silveria nesta cidade de Araxá-MG, CEP: 38.183-354; e ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/03/1979, na cidade de Araxá (MG), portador da Cédula de Identidade, MG-10.385.839 - SSP/MG, expedida em 10/08/2005 e CPF nº 635.631.696-91, residente e domiciliado à Rua Lazaro Vaz Cambeta, nº 20, Bairro: Guilhermina Vieira Chaer, nesta cidade de Araxá- MG, CEP: 38.184-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade tem por denominação empresarial "ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA", sua sede à Av. Damaso Drumond, nº 975 – Centro – CEP: 38.183-063 – Araxá (MG);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME FANTASIA: O nome fantasia da sociedade é "AUTO POSTO 2000";

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: O objetivo social da sociedade é:

- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;
- Transporte de Combustível e Derivado;

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1999, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, contudo, ser dissolvida, por decisão de ambos sócios;

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS: A sociedade possui 06 (seis) filiais e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures]

2

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5563795 em 13/08/2015 da Empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, Nire 31205846527 e protocolo 153982977 - 13/08/2015. Autenticação: 6226BD468573AE3EE1D538F94C062235CCB08D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/398.297-7 e o código de segurança Q5qE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

pag 37

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA"



[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – FILIAL 01, estabelecida a Av. Pedro de Paula Lemos, nº 03, Bairro Domingos Zema, Araxá - MG, CEP: 38.181-179, com início de atividade em 01 de outubro de 2005. Prazo de duração por tempo indeterminado. Com nome de Fantasia de "AUTO POSTO 2000". Com o mesmo objetivo da matriz. Capital inscrito de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – FILIAL 02, estabelecida a Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, s/nº, c/ Av.: Jose Cambraia, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá - MG, CEP: 38.950-000, com início de atividade em 01 de dezembro de 2007. Prazo de duração por tempo indeterminado. Com nome de Fantasia de "AUTO POSTO 2000". Com o mesmo objetivo da matriz. Capital inscrito de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO – FILIAL 03, estabelecida a Av. Washington Barcelos, nº 720, loja 01, Bairro Domingos Zema, Araxá-MG, CEP: 38.181-173, com início de atividade em 01 de março de 2010. Prazo de duração por tempo indeterminado. Com o objetivo social de Transporte de Combustível e derivado. Capital inscrito de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO QUARTO – FILIAL 04, estabelecida a Av. Doutor Josaphat Macedo, nº 845, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz - MG, CEP: 35.595-000, com início de atividade em 10 de junho de 2010. Prazo de duração por tempo indeterminado. Com nome de Fantasia de "AUTO POSTO 2000". Com o mesmo objetivo da matriz.

PARÁGRAFO QUINTO – FILIAL 05, estabelecida a Av. Newton Ferreira de Paiva, nº 621, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campos Altos - MG, CEP: 38.970-000, com início de atividade em 29 de janeiro de 2011. Prazo de duração por tempo indeterminado. Com nome de Fantasia de "AUTO POSTO 2000". Com o mesmo objetivo da matriz.

PARÁGRAFO SEXTO – FILIAL 06, estabelecida a Av. João Paulo II, nº 170, Bairro Centro, Araxá - MG, CEP: 38.183-000, com início de atividade em 26 de dezembro de 2012. Prazo de duração por tempo indeterminado. Com nome de Fantasia de "AUTO POSTO 2000". Com o mesmo objetivo da matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas unitárias de R\$1,00 (um real) e fica assim representado entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA	104.000	R\$104.000,00
MARGARETH DE AZEVEDO E SOUZA	96.000	R\$ 96.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA"



15/7

CLÁUSULA ÓTAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum sócio poderá transferir as suas cotas a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento do outro sócio, ao qual fica o direito de preferência para aquisição das quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar ceder suas quotas dará conhecimento do fato ao outro sócio, por inscrito, indicando o nome e a qualificação do pretendente, o preço oferecido e as condições de pagamento constante na proposta, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência assegurado nesta cláusula.

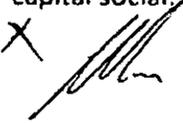
PARÁGRAFO SEGUNDO: Vencido o referido prazo sem que todas as quotas oferecidas à venda tenham sido adquiridas pelo sócio ou pelo terceiro por ele indicado, ficará o sócio retirante livre para vender ao pretendente indicado as quotas remanescentes, desde que o faça nas condições da proposta apresentada ao outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA, representará a sociedade, todas as suas transações e atos perante clientes, fornecedores, autoridades, repartições públicas, entidades, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e quaisquer outros;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS: Todos os sócios em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo, entretanto, deixar de fixá-las em razão de interesse dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR: Os Administradores declaram sob as penas de lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS LUCROS E PERDAS: Os ganhos ou porventura as perdas apuradas em Balanço Geral que se realizará dia 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

X  X 

4






Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5563795 em 13/08/2015 da Empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, Nire 31205846527 e protocolo 153982977 - 13/08/2015. Autenticação: 6226BD468573AE3EE1D538F94C062235CCB08D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/398.297-7 e o código de segurança Q5qE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA"



13/7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO OU SAÍDA DE SÓCIO: Em caso de morte ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES: Nas deliberações dos sócios, que serão em reuniões, o Administrador, dará preferência à forma estabelecida no Art. 1072, §3º, do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto §2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONSELHO FISCAL: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Até o dia 30 de Abril, de cada ano, o administrador, fará reunião para aprovação do Balanço e Demonstrações financeiras, referente ao exercício anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RETIFICAÇÃO: O primitivo contrato de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo desde instrumento fica retificado em todos os termos cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele se integra formando um único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Os sócios elegem o Foro desta comarca de Araxá (MG), para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir em relação ao presente instrumento, com renúncia expressa a outro qualquer, por mais especial que seja.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (via), na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

x

x

Araxá (MG), 10 de julho de 2015



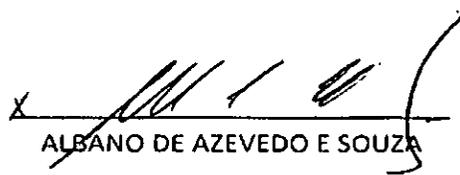
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5563795 em 13/08/2015 da Empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, Nire 31205846527 e protocolo 153982977 - 13/08/2015. Autenticação: 6226BD468573AE3EE1D538F94C062235CCB08D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/398.297-7 e o código de segurança Q5qe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

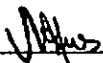
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA"

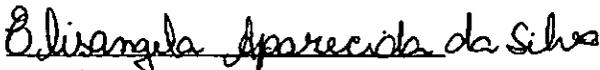

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA ← 2º OFÍCIO

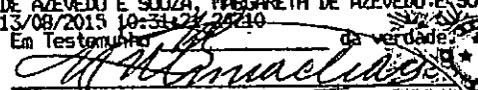

MARGARETH DE AZEVEDO E SOUZA ← 2º OFÍCIO

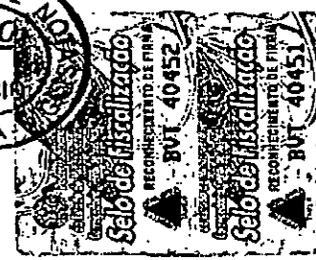


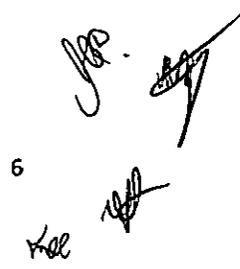
Testemunhas:


Maria Aparecida Marques
RG nº M-3. 232.449


Elisângela Aparecida da Silva
RG nº MG-10.387.654

CARTÓRIO DA REGINA 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA, MARGARETH DE AZEVEDO E SOUZA
Araxá, 13/08/2015 10:34:24 20710
Em Testemunha da verdade:

Emol.: R\$8,04 ITJ.: R\$2,50 Total: R\$10,54
TAXA



6




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Nº 082/18
Dispensa de Licitação Nº 015/18
Data: 01/06/18

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo nº 2.489/18 de 30.04.2018 e baseada no Ofício 036/2018, de 1º de junho de 2018 do Assessor Especial de Transportes, Sr. Adriano Emerson Carvalho Araujo e que, conforme comunicado da empresa *Posto Verde Luzense Ltda* vencedora da Licitação PRC 142/2017 para aquisição de gasolina para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal para o exercício de 2018, de que não há combustível para abastecimento devido a paralisação nacional dos caminhoneiros, decide pela **dispensa de Licitação** para aquisição de gasolina para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais **especialmente os serviços de urgência e emergência** com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. O fornecimento será pela empresa *Albano de Azevedo e Souza & Cia* que ainda possui um pequeno estoque de combustível para atendimento de urgências.

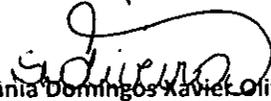
O valor a ser pago é de R\$ 4.899,00 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).

Luz/MG, 1º de Junho de 2018.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Marlise Oliveira Pereira


Silvânia Domingos Xavier Oliveira


Sandra Lázara Ferreira Costa



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 0150/2018, de 01.06.2018

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018 – OBJETO: “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE GASOLINA COMUM PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL ESPECIALMENTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE FORA DOMICÍLIO, E ATENDIMENTO DAS SUB UNIDADES MUNICIPAIS EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DOS POSTOS LICITADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ DEVIDO A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS**”.



HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Dispensa de Licitação por limite, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Fez a publicação dos extratos de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 4) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a contratação em questão sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, no seguinte dispositivo: **nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93;**
- 4) autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Licitações, (CPL):

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de

- a) Efetou a dispensa de licitação para promover a compra mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma desta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- e) Lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- f) Lavrou o Termo de Ratificação de Dispensa de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- g) Adjudicou a contratação almejada em favor da empresa contratada nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

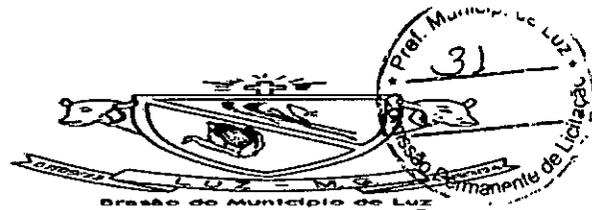
Infere-se que, diante da necessidade de Contratação da **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA** para a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE GASOLINA COMUM PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL ESPECIALMENTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE FORA DOMICÍLIO, E ATENDIMENTO DAS SUB UNIDADES MUNICIPAIS EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DOS POSTOS LICITADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ DEVIDO A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS"**, a Comissão Permanente de Licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Em verdade, tais situações, encontram respaldo legal na lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

2





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e **serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência** ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, **pois a contratação é emergencial para garantir o abastecimento da frota municipal especialmente transporte de passageiros da saúde fora domicílio, e atendimento das Sub Unidades Municipais em razão do desabastecimento dos postos licitados pelo Município de Luz devido a paralisação nacional dos caminhoneiros.**

Assim sendo, por essas razões, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018 – OBJETO: **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE GASOLINA COMUM PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL ESPECIALMENTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE FORA DOMICÍLIO, E ATENDIMENTO DAS SUB UNIDADES MUNICIPAIS EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DOS POSTOS LICITADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ DEVIDO A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS”**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Por fim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 082/18
Dispensa de Licitação nº 015/18
Data: 01.06.18

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no Parecer de N.º 150/18, de 01.06.18, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação emergencial de gasolina comum para garantir o abastecimento da frota municipal especialmente transporte de passageiros da saúde fora domicílio, e atendimento das sub unidades municipais em razão do desabastecimento dos postos licitados pelo município de Luz devido a paralisação nacional dos caminhoneiros.

- Dispositivo Legal: Artigo 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93.
- Valor Global: **R\$ 4.899,00** (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Luz/MG, 01 de Junho de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 082/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/18 DATA:
01.06.18

Processo nº 082/18
Dispensa de Licitação nº 015/18
Data: 01.06.18

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no Parecer de N.º 150/18, de 01.06.18, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação emergencial de gasolina comum para garantir o abastecimento da frota municipal especialmente transporte de passageiros da saúde fora domicílio, e atendimento das sub unidades municipais em razão do desabastecimento dos postos licitados pelo município de Luz devido a paralisação nacional dos caminhoneiros.

- Dispositivo Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
- Valor Global: R\$ 4.899,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Luz/MG, 01 de Junho de 2018.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C6A212C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/06/2018. Edição 2266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 12/06/2018
Autoriz. Fornecimento: 4402/2018
Adjudicação: 1

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 4899.00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 4899,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 01/06/2018

DESPESA: 437/2018
DOTAÇÃO:
339030 - Material de Consumo
339030/01 - Combustíveis Automotivos
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

FAVORECIDO: 6902 - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 03.572.854/0005-64
ENDEREÇO AV. JOSAPHAT MACEDO, 845 - MONS. PARREIRAS
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734213940

PROC. DE COMPRA: 82/2018

LICITAÇÃO: 15/2018

CONTRATO:

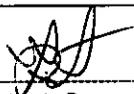
HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DE LUZ/MG, EM CARÁTER DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - CONFORME PRC 82/18 - DISPENSA 15/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	116	GASOLINA PARA VEICULOS		1000,000	4,89900	4899,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3402/2018

Processo Administrativo: 82/2018
Processo Nr.: 82/2018
Data do Processo: 01/06/2018
Data da Homologação: 01/06/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 01/06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2018 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3551)

Folha: 1/1

Fornecedor: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA Código: 6902 Telefone: 3734213940
Endereço: AV.JOSAPHAT MACEDO, 845 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 03.572.854/0005-64 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 394556

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

gão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 2.108.3.3.90.30.00.00.00.00 (437) - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis Automotivos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS - -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DE LUZ/MG, EM CARÁTER DE URGÊNCIA EMERGENCIA.

Observações: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE LUZ/MG, EM CARATER DE URGENCIA EMERGENCIA - CONFORME PRC 82/18 - DEISPENSA 15/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1.000,000	LT	GASOLINA PARA VEICULOS (116)		4,899	4.899,00
					Total Geral:	4.899,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.899,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 1 de Junho de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA - LUZ			
Avenida JOSAPHAT MACEDO, 845 - MONSENHOR PARREIRAS 35595000 - LUZ - MG Fone: 3734213940 Fax: E-mail: POSTO2000LUZ@GMAIL.COM		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 1602 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES FATURAMENTO		CHAVE DE ACESSO 3118 0603 5728 5400 0564 5500 1000 0016 0213 5274 2712 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0400581880482	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO 03.572.854/0005-64	CNPJ 131182962754831	PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 18/06/2018 14:38:48
DESTINATÁRIO / RECEPTOR NOME - RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		CNPJ / CPF 18.301.036/0001-70	
ENDEREÇO Rua 16 DE MARCO, 172		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO LUZ	POSS. FAX 34213030	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
CÉP 35595000		HORA DA SAÍDA 18/06/2018 14:38:48	



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
POR QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0		0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	1000,330	4,89738	0,00	4.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3421/18
 Luz, 18 de junho de 2018
 [Assinatura]

- ENTREGUE -
 Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha 18/06/18
 Recebedor: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Av. Aprox. Tributos R\$655,92 Federal R\$1.420,71 Estadual Fonte: IBPT - Marca: Benetech Modelo: MP4000THFI N°- 01101501000113040951 COO= 522284, COO= 522286, COO= 522288, COO= 522293, COO= 522298, COO= 522309, COO= 522312, COO= 522315, COO= 522333, COO= 522356, COO= 522382, COO= 522423, COO= 522425, COO= 522427, COO= 522433, COO= 522466, COO= 522894, COO= 522815, COO= 522817, COO= 522819, COO= 522821, COO= 522832, COO= 522840, COO= 522846, COO= 522854, COO= 522893, COO= 522906, COO= 522962, COO= 522969, COO= 522971, COO= 522979, COO= 522981, COO= 523488, COO= 525047. Caso não constar Base Cálculo ST: R\$4677,74 Alíquota: 29,00% Valor ICMS ST: 1356,02; Gasolina Aditivada 200cc Caixa 51 - R\$923,96 Alíquota: 20,00% Valor ICMS ST: 184,79; IPI	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/06/2018 14:38:48

RECEBIMOS DE ATRANCO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA - LUZ OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDIcada ACIMA			NF-e Nº 1602 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	VALOR TOTAL NOTA 4.899,00

DL 15118